

Projeto de Lei Municipal nº 2.917/2024,

14 de fevereiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) para custear despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Descrição Categoria	Valor
	Econômica		
07.01.10.305.0220.2.049	3.3.93.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU	R\$ 6.750,00
		SERVIÇO PARA	
		DISTRIBUIÇÃO	
		GRATUITA	

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do recurso vinculado 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual (Resolução CIB/RS 40/2023 - ações atenção primária para enfrentamento das arboviroses) no valor R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 14 (OUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

> **IRINEU FANTIN** Prefeito Municipal









Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.917/2024

Excelentíssima Senhor Presidente, Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei nº 2.917/2024 tem por objetivo abrir crédito adicional especial visando a aquisição de repelentes para distribuição gratuita a população, em especial ao alunos do Município, no âmbito das ações de enfrentamento à dengue.

Destaca-se que o recurso a ser utilizado tem como finalidade específica realizar ações de enfrentamento e combate à dengue, razão pela qual acredita-se que estará sendo bem investido da maneira proposta pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde, vez que beneficiará diretamente a população, atendendo ao interesse público.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

> IRINEU FANTIN Prefeito Municipal







WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR